ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.519 DE 12 DE JULHO DE 1982

Abre, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso I, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa.

IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS DO PAÍS

0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0107.0307.0212.01 Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração

3.1.9.2.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....CR$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no orçamento as seguintes dotações.

IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS DO PAÍS

0111 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0111.0307.0212.01 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

4.1.2.0.00 Equipamentos e Materiais Permanentes .....CR$ 2.000.000,00

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.519 DE 12 DE JULHO DE 1982

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUSENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda